

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 2.727**

De 26 de janeiro de 2016.

*“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de 01 Educador Físico para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.”*

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Termo de Parceria (Lei de Incentivo ao Esporte) firmado entre o Município de Bofete e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte (Processo n. 58701.007512/2013-11), para desenvolvimento do Projeto Ginástica no Ginásio;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Parceria contempla a contratação de um Educador Físico para desenvolvimento do referido projeto pelo período de onze (11) meses;

**CONSIDERANDO** que a remuneração do Educador Físico onerará recurso proveniente de repasse do Governo Federal, através do Ministério do Esporte;

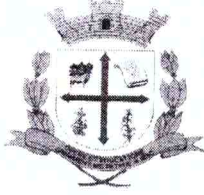
**CONSIDERANDO** que a contratação deste profissional será transitória, única e exclusivamente para atender ao Projeto Ginástica no Ginásio, sem onerar os cofres públicos Municipais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público de um (01) Educador Físico para desenvolver o Projeto Ginástica no Ginásio, nos moldes do Termo de Parceria (Lei de Incentivo ao Esporte) firmado entre o Município de Bofete e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte (Processo n. 58701.007512/2013-11), conforme preceitua o artigo 2º, inciso VIII combinado com o artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar 42, de 16 de abril de 2009 com as alterações da Lei Complementar 79, de 20 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Será realizado processo seletivo de provas e títulos para a contratação de profissional habilitado, a qual será regida pela CLT, não podendo exceder o período de onze (11) meses.

**Art. 3º** - A remuneração do Educador Físico será no valor de R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais), com carga horária de 35 horas semanais, para desenvolvimento do Projeto Ginástica no Ginásio, tudo conforme Termo de Parceria referido no artigo 1º.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da contratação do Educador Físico - salário e encargos sociais - onerará única e exclusivamente recurso proveniente de repasse do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, não fazendo jus o contratado a quaisquer benefícios instituídos aos funcionários públicos municipais, tais como vale compra alimentos, abono natalício, etc..

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bofete, 26 de janeiro de 2016.

Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado através de afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município.

Gustavo Antunes de Oliveira  
Diretor de Habitação